

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado os seguintes créditos orçamentários especiais conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CARAÁ

Projeto 1.119 – Socialização da Criança e Adolescente

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.200,00

Total:R\$ 3.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior o **Superávit Financeiro** do recurso **CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1049** no valor de **R\$ 3.532,39** e o **Excesso de Arrecadação** do recurso **CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1049** no valor de **R\$ 167,61**.

Total: R\$ 3.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos o projeto em virtude da utilização do recurso recebido via Tribunal de Justiça do Trabalho para investir em eventos pró criança e adolescente em nosso município. O recurso será utilizado para várias ações durante o ano organizadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caraá.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*